



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Termo de Credenciamento nº 0140/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. - HOSPITAL ALVORADA BRASÍLIA**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 – SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, consoante proposta de documento 00100.178122/2025-49, fica realizada a extensão de credenciamento para os seguintes eventos com a vigência a partir do dia 24 de novembro de 2025.

Eventos:

Código Evento	Tabela TISS	Descrição	Valor (R\$)
56010506	98	Pacote – Infusão de medicamentos quimioterápicos	269,87
56010507	98	Pacote – Infusão de medicamentos (exceto quimioterapia)	129,54
56010508	98	Pacote – Manutenção de port-a-cath / heparinização	97,15
56010501	98	Pacote – Inserção de PICC	1.780,55
56010509	98	Pacote – Retirada de infusor ambulatorial	53,97

Observações:

Todos os medicamentos utilizados no ambulatório (exceto pronto-socorro), incluindo quimioterápicos, serão pagos de acordo com o guia Brasíndice – Preço de Fábrica (PF) acrescido de 10% a título de margem de comercialização.

Os materiais de consumo (descartáveis) serão pagos de acordo com o Preço de Fábrica (PF) do guia SIMPRO sem acréscimo de margem de comercialização.

Os materiais e medicamentos serão faturados pelo preço fracionado, quando aplicável.





SENADO FEDERAL

Composição do pacote de infusão de medicamentos quimioterápicos

Itens inclusos:

- Honorários médicos relacionados à sessão de quimioterapia, se necessário;
- Materiais de consumo utilizados para a punção, preparo e administração de drogas quimioterápicas;
- Todas as taxas, tais como: taxa de sala, de quimioterapia e acomodação de paciente, taxas de equipamentos, serviços de enfermagem, custo de preparo e manipulação de drogas, aplicação, bomba elastomérica e bombas de infusão;
- Materiais inerentes ao procedimento, inclusive extensor, cateter, conector, curativos, polifix, agulhas, tampa vedante, seringa, todos os equipos, incluindo equipo de bomba de infusão, conector valvulado, seringa preenchida, filme para curativos, cateter periférico (jelco e outros), filtros, infusor, entre outros;
- Medicamentos de uso comum e os demais listados a seguir, independentemente da apresentação, como pré-medicação à quimioterapia ou para tratar de eventos adversos relacionados à sessão de quimioterapia: Emend, Zofran, Difenidrin, Dexametasona, Hidrocortisona, Solumedrol, Mesna, Onicite e Dipirona;
- Exames: 1 hemograma completo, 1 creatinina e 1 ureia;
- Gasoterapia;
- EPI.

Itens excluídos:

- Honorários médicos não relacionados à sessão de quimioterapia;
- Quimioterápicos, antineoplásicos, monoclonais, antifúngicos, antibióticos, albumina, bloqueadores 5HT3, imunoglobina humana, fator de crescimento, eritropoetina recombinante e outros medicamentos não listados na inclusão;
- Hemoderivados e hemocomponentes;
- Exames não listados na inclusão.

Composição do pacote de infusão de medicamentos (exceto quimioterapia)

Itens inclusos:

- Honorários médicos relacionados à sessão de infusão, se necessário;
- Materiais de consumo utilizados para a punção, preparo e administração dos medicamentos (antibióticos, ferro, entre outros);
- Todas as taxas, tais como: taxa de sala, de infusão de medicação e acomodação de paciente, taxas de equipamentos, serviços de enfermagem, custo de preparo e manipulação de drogas, aplicação, bomba elastomérica e bombas de infusão;
- Materiais inerentes ao procedimento, inclusive extensor, cateter, conector, curativos, polifix, agulhas, tampa vedante, seringa, todos os equipos, incluindo equipo de bomba





SENADO FEDERAL

de infusão, conector valvulado, seringa preenchida, filme para curativos, cateter periférico (jelco e outros), filtros, infusores, entre outros;

- Medicamentos/soluções relacionados à administração do medicamento, como soro fisiológico, soro glicosado, água de injeção, diluentes;
- EPI.

Itens excluídos:

- Honorários médicos não relacionados à sessão de infusão;
- Medicamento da infusão, tais como antibióticos, ferro e outros medicamentos não listados na inclusão e que não tenham relação com infusão;
- Hemoderivados e hemocomponentes.

Composição do pacote de manutenção de porth-a-cath/heparinização

Itens incluídos:

- Taxas, inclusive taxa de sala;
- Serviços de enfermagem;
- Curativos;
- Heparinização;
- Materiais de consumo pertinentes ao procedimento, incluindo seringas, agulhas, luvas estéreis, swab, gaze estéril, micropore, curativo para cateteres, PVPI, clorexidina;
- EPI;
- Heparina, liquemine, soro fisiológico e outros medicamentos/soluções inerentes ao procedimento.

Itens excluídos:

- Medicamentos, exceto os citados nas inclusões;
- Materiais, exceto os citados nas inclusões;

Observação:

Na hipótese de atendimento ambulatorial para administração de medicamentos adjuvantes, tais como granulokine, zometa, zoladex e outros, não haverá cobrança de taxas, somente dos medicamentos.

Composição do pacote de inserção de PICC

Itens incluídos:

- Cateter central de inserção periférica (PICC);
- Materiais e medicamentos de consumo relacionados ao procedimento;
- Taxas, honorários de enfermagem e de outros profissionais relacionados ao procedimento;





SENADO FEDERAL

- Todas as taxas relacionadas ao procedimento.

Itens excluídos:

- Intercorrências e os itens não mencionados acima.

Composição do pacote de retirada de infusor ambulatorial

Itens incluídos:

- Materiais e medicamentos de consumo relacionados ao procedimento;
- Taxas;
- Serviço de enfermagem.

Itens excluídos:

- Itens não mencionados acima.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de apostilamento.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.


ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	17/11/2025 13:57:54	
RODRIGO GALHA	17/11/2025 14:52:02	
ILANA TROMBKA	18/11/2025 10:28:45	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.